



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO LEI Nº /2022

Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário do Município de Monte Mor.

A Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio e o Vereador Adriel de Oliveira Nascimento, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169 § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março no Município de Monte Mor.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 à 26 de março.

Art. 3º Para os fins desta lei, entende-se por empreendedor artesanal, aqueles que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 27 Abril 2022

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA



PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei apresentando, visa instituir e incluir no Calendário do Município, o Dia Municipal do Artesanato no dia 19 de março e a Semana Municipal do Artesanato, iniciando no dia 19 à 26 de março.

Apoiar o artesanato local é uma afirmação da identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego em nível local e o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro.

As atividades artesanais respondem pela geração de inúmeras ocupações e renda para milhares de brasileiros, sem que haja sistemático incentivo do poder público, no tocante à qualificação profissional, embora a profissão de Artesão é regulamentada pela Lei federal nº 13.180/2015, que define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar-se de apoios públicos.

Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização, debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento dos artesões de Monte Mor. É de fundamental importância o Município reconhecer e enaltecer os artesãos locais e seus dons, incentivando por sua vez a prática do artesanato entre as novas gerações, além de identificar as fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como suvenires turísticos da Cultura de Monte Mor. Estimular a realização de eventos, feiras, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município. Conscientizando então à comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego, renda e fomento para a apreciação.

Diante do exposto, se torna necessário a valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional do artesão, a cessão de espaços públicos para divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 27 Abril de 2022.

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA



PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores

